



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2015 – CGPAE

**Edital de Retificação para Habilitação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para Formação de Parcerias e Implementação de Ações de Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como Unidades Acadêmicas Especializadas (UAE) ou Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE)**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), torna pública a **retificação** do Edital de Convocação nº 01/2013 – CGPAE, publicado, em extrato, no Diário Oficial da União em 2 de agosto de 2013, que passa a ter as regras a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. Altera-se o Cronograma especificado no **Item 2**, estabelecendo que a vigência das parcerias passa a ser indeterminada.
2. Exclui-se o **Item 6.5** e altera-se a redação do **Item 6.6**, retirando, dessa forma, a necessidade da assinatura do acordo de colaboração entre o FNDE e as IFES.

E passam a ter a seguinte redação:

**2 – CRONOGRAMA**

*As etapas ocorrerão conforme o seguinte cronograma:*

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
[...]	[...]
<i>Vigência das parcerias</i>	<i>Indeterminado</i>
[...]	[...]

**6 – HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES**

[...]

~~6.5. O acordo de colaboração será o resultado da parceria firmada entre o FNDE e as IFES após a emissão do termo de habilitação.~~

6.6. A habilitação da instituição e o acordo de colaboração não implicam a obrigatoriedade de firmar termo de cooperação, cuja celebração dependerá da necessidade e da conveniência da CGPAE.

Brasília, 19 de março de 2015.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
Presidente do FNDE